
EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA
ATA Nº 2021/000161 20/12/2021.

1 **Às 14hs15min Local:** Na sede do CRCPA. **ABERTURA:** A senhora Maria da Conceição
2 Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as
3 presenças e em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com
4 a presença dos seguintes Conselheiros: Maria da Conceição Pereira de Lima, Maria Vieira
5 dos Santos, Carlos Augusto Frota Sodré e Nelson Gustavo Rufino Rocha.
6 **CONVOCADO:** Carlos de Oliveira Martins Junior. **AUSÊNCIA:** Carlos de Oliveira
7 Martins Junior. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Carlos de Oliveira Martins Junior.
8 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA** Carlos de Oliveira Martins Junior, por motivos
9 profissionais. **OUTRAS PRESENCAS:** Não houve. **ASSESSORAMENTO:**
10 Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora Tatiana Silva Pes e Contadora-Fiscal
11 Luíza Maíza de Albuquerque. **EXPEDIENTE (S): OFÍCIO RECEBIDO:** Não houve.
12 **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Não houve. **PROCESSOS**
13 **ARQUIVADOS:** Não houve. **COMUNICADOS:** Não houve. **RELATO DOS**
14 **PROCESSOS.** A senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de
15 Fiscalização, Ética e Disciplina, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos
16 processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os
17 processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a)**
18 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2021/000039-U - Por infração
19 a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.
20 (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
21 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
22 eletrônico de fiscalização de nº3596; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no
23 site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2020/000154-FISC, com prazo
24 de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta
25 ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não
26 houve manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
27 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**
28 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas)
29 anuidades no valor unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de
30 R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO**
31 **RUFINO ROCHA** - Processo Nº 2021/000006-U - Por infração a(o) (Fato 1) Leigos: art.
32 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Propor a exercer atividades privativas
33 de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
34 participar como titular da organização contábil CNPJ, o que identificamos por meio da
35 denúncia de nº2020/000001, devidamente protocolada na sede do Conselho Regional de
36 Contabilidade do Pará - CRCPA, em 06/01/2020, sob nº2020/000013, devidamente
37 apurada com relatório de despacho de acatamento de denúncia. **Julgamento:** Após leitura
38 do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
39 **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa em grau mínimo
40 de 1 (uma) anuidade no valor unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais). **De relato**
41 **do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo Nº
42 2021/000009-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14
43 (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são
44 profissionais habilitados perante o CRCPA, o que identificamos por meio da notificação de
45 nº2020/000011-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os dados do
46 responsável técnico pelos serviços contábeis, devidamente recebido no endereço da

EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA
ATA Nº 2021/000161 20/12/2021.

47 empresa em que até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do
48 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
49 **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Penal disciplinar de Multa em grau mínimo
50 de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo
51 um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON**
52 **GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo Nº 2021/000011-U - Por infração a(o) (Fato 1)
53 Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que
54 os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCPA, o que
55 identificamos por meio da notificação de nº2020/000021-FISC, com prazo de 15 (quinze)
56 dias para apresentar os dados do responsável técnico pelos serviços contábeis, devidamente
57 recebida no endereço da empresa e que até a presente data não houve manifestação.
58 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
59 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Penal
60 disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 503,00
61 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De**
62 **relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo Nº
63 2021/000012-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14
64 (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica dos serviços
65 contábeis são profissionais habilitados perante o CRCPA, o que identificamos por meio da
66 notificação de nº2020/000020-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os
67 dados solicitado pela fiscalização do CRCPA, devidamente recebido através dos Correios
68 do Brasil em 12/03/2020, onde até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:**
69 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em
70 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Penal disciplinar de
71 Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e
72 três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a)**
73 **Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo Nº 2021/000025-U
74 - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.
75 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
76 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio
77 do agendamento eletrônico de fiscalização de nº3584; consulta ao cadastro nacional da
78 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2020/000132,
79 com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA;
80 alteração contratual arquivado no JUCEPA sob nº20000647169 em 05/03/2020; e consulta
81 ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não
82 houve manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
83 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**
84 **unanimidade; Decisão Final:** Penal disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas)
85 anuidades no valor unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de
86 R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO**
87 **RUFINO ROCHA** - Processo Nº 2021/000031-U - Por infração a(o) (Fato 1)
88 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)
89 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
90 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
91 eletrônico de fiscalização de nº3663; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no
92 site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de nº2020/000172, com prazo de 15

EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA
ATA Nº 2021/000161 20/12/2021.

93 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao
94 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve
95 manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
96 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**
97 **Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor
98 unitário de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum
99 mil seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO**
100 **ROCHA** - Processo Nº 2021/000046-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art.15
101 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
102 atividades contábeis sem registro cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal, o que
103 identificamos por meio de visita in loco e fiscalização eletrônica de nº3444, iniciada em
104 11/12/2019, notificação de nº2019/300004-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para
105 efetuar a regularização no setor de registro do CRCPA; consulta ao cadastro nacional da
106 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; requerimento de registro de
107 organização contábil protocolado na sede deste Conselho de Contabilidade em 18/03/2020,
108 sob nº2020/000774; cópia da reativação e alteração contratual registrada na JUCEPA em
109 02/05/2005 sob nº20000101539; ofício CRCPA nº022/2020-REG do setor de registro com
110 prazo de 15 (quinze) dias para regularizar pendências sob pena de indeferimento do
111 processo; e consulta ao sistema de registro e protocolo em que até a presente data não
112 regularização da pendências das notificações do setor de fiscalização e do setor de registro
113 do CRCPA. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
114 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**
115 Pena disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$
116 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais).
117 **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo Nº
118 2021/000048-U - Por infração a(o) (Fato 1) Leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13
119 do CFC. (Fato 1) Propor a exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade,
120 sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da
121 organização contábil CNPJ, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por
122 meio de visita in loco e fiscalização eletrônica de nº3444, iniciada em 11/12/2019,
123 notificação de nº2019/300004-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a
124 regularização no setor de registro do CRCPA; consulta ao cadastro nacional da pessoa
125 jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; requerimento de registro de
126 organização contábil protocolado na sede deste Conselho de Contabilidade em 18/03/2020,
127 sob nº2020/000774; cópia da reativação e alteração contratual registrada na JUCEPA em
128 02/05/2005 sob nº20000101539; ofício CRCPA nº022/2020-REG do setor de registro com
129 prazo de 15 (quinze) dias para regularizar pendências sob pena de indeferimento do
130 processo; e consulta ao sistema de registro e protocolo em que até a presente data não
131 regularização da pendências das notificações do setor de fiscalização e do setor de registro
132 do CRCPA. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
133 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**
134 Pena disciplinar de Multa em grau mínimo de 1 (uma) anuidade no valor unitário de R\$
135 503,00 (Quinhentos e três reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO**
136 **RUFINO ROCHA** - Processo Nº 2021/000073-U - Por infração a(o) (Fato 1)
137 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)
138 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização

EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA
ATA Nº 2021/000161 20/12/2021.

139 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
140 eletrônico de fiscalização de nº4371; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no
141 site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2021/000201, com prazo de 15
142 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao
143 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve
144 manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
145 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**
146 **Decisão Final:** Pena disciplinar em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário
147 de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis
148 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA -**
149 **Processo Nº 2021/000076-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei**
150 **9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em**
151 **empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no**
152 **CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de**
153 **nº4379; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do**
154 **Brasil – RFB; notificação de nº2021/000207, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o**
155 **registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e**
156 **de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de**
157 **regularização. Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
158 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**
159 Pena disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$
160 503,00 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais).
161 **De relato do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA - Processo Nº**
162 **2021/000082-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com**
163 **art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa**
164 **constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que**
165 **identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº4412; consulta ao**
166 **cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB;**
167 **notificação de nº2021/000231, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de**
168 **organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo**
169 **do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de regularização.**
170 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
171 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pena
172 disciplinar de Multa em grau mínimo de 2 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 503,00
173 (Quinhentos e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais).
174 **ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO:** Não houve. **INTERESSE GERAL:**
175 **Não houve. O QUE OCORRER:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a
176 senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e
177 Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 15h00min.** A
178 presente ata foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a
179 assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes
Coordenadora de Fiscalização